



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **16 de Maio de 2014** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Foi por maioria aprovada a ata n.º 9, respeitante à reunião do dia 2 de maio de 2014.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

2. O executivo municipal tomou conhecimento da 13ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI 2014.
3. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 325º do CCP e mantendo a Câmara Municipal o interesse na conclusão da obra, foi por unanimidade deliberado conceder novo prazo adicional até à data de 29 de Agosto de 2014 para conclusão da empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”.
4. Por unanimidade e ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, foi autorizado o aumento temporário dos fundos disponíveis em cerca de 316.842,25€ (trezentos e desaseis mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), com efeitos em Maio de 2014 mediante recurso a receitas próprias de IMI.
5. Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito de preferência na venda do imóvel a que corresponde o artigo matricial n.º 2116 da freguesia de Amoreira, pelo valor de 560.000 euros.
6. A Câmara, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na transação do imóvel urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 4932-C, sito na travessa Mestre Fernando, n.º 3 - Óbidos, pelo valor de 81.000 euros.
7. O elenco camarário tomou conhecimento das prestações de serviços contratadas no período de 01/04/2014 a 12/05/2014 no âmbito do parecer genérico favorável deliberado em 4/4/2014, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA.
8. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer prévio favorável à proposta de «Aquisição de Serviços de Assessoria Jurídica Especializada».
9. Por unanimidade, foi emitido parecer prévio favorável à proposta de "Prestação de serviços de certificação legal de contas e auditoria externa às contas de 2014, 2015 e 2016".
10. A Câmara, por unanimidade, aprovou o protocolo entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Federação Portuguesa de Voleibol, tendo em vista a organização do evento denominado por “Gira-Volei 2014”.
11. Por unanimidade e conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia especial para obras inacabadas de moradia para fins turísticos no lote n.º 321 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por a obra, em nome de Michael Strurrock Warren e outra, não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Mais deliberou conceder audiência de interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.
12. Por a moradia não ter sido concluída dentro do prazo proposto, conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE o executivo municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia especial, em nome de Abarcalia – Gabinete de Estudos, S.L., para obras inacabadas de moradia destinada a fins turísticos, no lote nº 314 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau. Foi ainda deliberado conceder audiência de interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.

- 13.** Na sequência da deliberação de 21/3/2014 o elenco camarário, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou caducar definitivamente a admissão da comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 349 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, em virtude de Johannes Wilhelmus Josef Maria Mayer não ter concluído a obra no prazo estabelecido.
- 14.** No seguimento da deliberação de 21/3/2014 o executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, caducou definitivamente a comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos com piscina no lote nº 221 do Empreendimento turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, por Paula Diaz Caneja Rodriguez não ter concluído a obra no prazo proposto.
- 15.** Por unanimidade, foi ratificado o despacho do vice-presidente da câmara, proferido a 16/4/2014, que deferiu o pedido de José Manuel Quintas Rodrigues de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do DL 555/99, na sua atual redação, para celebração de negócio jurídico na transmissão do imóvel construído no lote nº 203 da Praia D'El-Rey.

Óbidos, 19 de Maio de 2014

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques